TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Setor requisitante: Coordenadoria Municipal e Proteção de Defesa Civil
Responsável pela Demanda: Maiara Hellgren de Souza
Matrícula: 12411294
E-mail: maiara.hellgren@curitibanos.sc.gov.br
Telefone: (49) 3245-7200

OBJETO:
Aquisição de 01 carretinha reboque para transporte de cargas e 01 engate fixo, com instalação, compatível com o veículo oficial Fiat Toro Volcano Diesel 4x4 AT9, ano/modelo 2026, cabine dupla, destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curitibanos/SC, para transporte de telhas, lonas e demais materiais utilizados nas ações de resposta a eventos climáticos adversos e atendimentos emergenciais à população.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:
ITEM 1 – CARRETINHA REBOQUE:

Nome do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
Carretinha reboque para transporte de cargas, com comprimento mínimo de 2,50m de profundidade, capacidade mínima de carga útil de 500 kg, além do peso próprio, estrutura metálica resistente com proteção anticorrosiva, piso em compensado naval ou material equivalente resistente à umidade, laterais para contenção da carga, rodas e pneus compatíveis com a capacidade de carga e sistema de iluminação e sinalização para circulação em vias públicas, aberta, sem cobertura.	01	un.	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00

Preço total do Item 1: R$ 4.990,00

ITEM 2 – ENGATE FIXO COM INSTALAÇÃO:

Nome do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
Engate fixo compatível com veículo Fiat Toro Volcano Diesel 4x4 AT9, ano/modelo 2026, cabine dupla, incluindo estrutura de fixação, bola de engate, tomada elétrica e acessórios necessários, com instalação completa no veículo oficial.	01	un.	R$ 829,00	R$ 829,00

Preço total do Item 2: R$ 829,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.819,00.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 carretinha reboque para transporte de cargas e 01 engate fixo, com instalação, compatível com o veículo oficial Fiat Toro Volcano Diesel 4x4 AT9, ano/modelo 2026, cabine dupla, destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curitibanos/SC.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para a demanda, que integra o processo administrativo e subsidia a definição da solução adotada.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional e logística da Defesa Civil, proporcionando condições adequadas para o transporte de telhas, lonas e demais materiais utilizados nas ações de resposta a eventos climáticos adversos e nos atendimentos emergenciais à população.

A disponibilização da carretinha e do engate permitirá maior autonomia no transporte de cargas, agilidade no deslocamento de materiais e melhores condições de atendimento às demandas operacionais da Coordenadoria.

A contratação deverá observar as especificações técnicas e os requisitos de compatibilidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a utilização adequada e segura dos equipamentos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 carretinha reboque para transporte de cargas e 01 engate fixo, com instalação, compatível com o veículo oficial Fiat Toro Volcano Diesel 4x4 AT9, ano/modelo 2026, cabine dupla, destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curitibanos/SC.

Os equipamentos serão utilizados no transporte de telhas, lonas e demais materiais empregados nas ações de resposta a eventos climáticos adversos e nos atendimentos emergenciais à população, proporcionando melhores condições de deslocamento e apoio às atividades operacionais da Defesa Civil.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, a solução contempla o fornecimento dos equipamentos, a instalação do engate, a utilização durante sua vida útil e a realização das manutenções necessárias, observadas as recomendações dos fabricantes e as condições adequadas de conservação e uso.

A solução adotada permitirá ampliar a capacidade logística da Coordenadoria, proporcionando maior autonomia, agilidade e eficiência no transporte de materiais e no atendimento às demandas emergenciais do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada com parcelamento do objeto em dois itens distintos, sendo o Item 1 correspondente à carretinha reboque e o Item 2 correspondente ao engate fixo com instalação, permitindo a participação de fornecedores distintos, conforme a natureza e as características de cada item.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA:
Para garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica, jurídica e fiscal para fornecer os itens especificados com qualidade e dentro das normas vigentes, ela deverá apresentar a seguinte documentação;

REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL:
A empresa deve comprovar sua regularidade fiscal e jurídica apresentando os seguintes documentos:

- CNPJ ativo e registrado na Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município onde a empresa está registrada);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Registro na Junta Comercial ou Contrato Social atualizado (no caso de sociedades empresárias);
- Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A empresa deve demonstrar experiência e capacidade técnica para fornecer os itens licitados, apresentando:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprovem fornecimento anterior de bens similares ao objeto da contratação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Para assegurar a capacidade financeira da empresa, devem ser apresentados:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do estado onde a empresa está sediada.

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS:
Além das certidões e atestados, a empresa deve apresentar:

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, atestando que não há impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de Cumprimento das Normas Trabalhistas, garantindo que a empresa respeita a legislação trabalhista e não emprega mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão;
- Compromisso de entrega dentro do prazo estabelecido, assegurando cumprimento dos prazos de fornecimento.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O prazo para entrega da carretinha reboque e fornecimento com instalação do engate será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.

- Local de entrega e instalação: Prefeitura Municipal de Curitibanos, Av. Cel. Vidal Ramos, nº 860 – Centro, Curitibanos/SC, CEP 89520-000, no horário de funcionamento, das 13h às 19h.

- A contratada deverá comunicar previamente a Administração sobre a entrega e, no caso do engate, realizar a instalação no veículo oficial indicado pela Defesa Civil, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida, após o recebimento definitivo dos objetos e a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Para a carretinha, o recebimento definitivo ficará condicionado à conferência das especificações, quantidade e condições de uso. Para o engate, ficará condicionado à conclusão da instalação no veículo oficial e à verificação de sua compatibilidade e funcionamento.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação vigente.
- A regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada deverá ser verificada previamente à realização do pagamento, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação dos documentos comprobatórios, quando necessário.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência documental que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da documentação corrigida ou da comprovação da regularização da pendência.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- Constatada eventual irregularidade da contratada quanto à manutenção das condições de habilitação, será formalmente notificada, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente justificativa, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Administração.
- Não havendo regularização ou sendo a justificativa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à possibilidade de extinção contratual, mediante processo formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- A eventual irregularidade da contratada não impedirá o pagamento pelos objetos efetivamente entregues, instalados, recebidos e atestados pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

- A Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente deverá ser emitido conforme os quantitativos e valores constantes na respectiva ordem de fornecimento, observada a legislação fiscal aplicável.
- O documento fiscal deverá ser emitido em nome do Município de Curitibanos/SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34.
- A contratada deverá emitir documento fiscal eletrônico adequado à natureza do fornecimento e dos serviços de instalação, em conformidade com a legislação vigente.
- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, após a liquidação da despesa e o recebimento definitivo dos respectivos objetos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

DOS PRAZOS:

- O prazo para entrega da carretinha reboque e fornecimento e instalação do engate fixo será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.
- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da formalização do instrumento equivalente, conforme o caso, abrangendo o prazo necessário à entrega dos objetos, instalação do engate e cumprimento das demais obrigações assumidas.

Curitibanos-SC, 17 de novembro de 2026.

Maiara Hellgren de Souza
Coordenadora de Defesa Civil
Matricula: 12411294

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIARA HELLGREN DE SOUZA
Data: 18/11/2026 16:41:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br